

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 022/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
DO **CPS-CF Nº 003/2021** ENTRE A
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE
GOIÁS – OVG E **TRUCKVAN INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA**

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG 1643288 – SPTC/GO, inscrita no CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 2723352 – SSP/DF e inscrito no CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 003/2021, em atendimento ao Despacho nº 538/2021 – DIAF – 17233 (000021262458), da Diretoria Administrativa Financeira - OVG, Processo nº 202000058003445, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o item 17.3 do Regulamento de Compras, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo alterar a forma de pagamento do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 003/2021,



prevista na CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS, conforme Despacho nº 538/2021 – DIAF - 17233 da Diretoria Administrativa Financeira (000021262458).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterado o Parágrafo terceiro da CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS, o qual passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS

(...)

Parágrafo terceiro - O pagamento será efetuado através de boleto bancário."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Goiânia, 16 de junho de 2021.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral – OVG


Thomas Marcelo e Silva

Diretor Adm. e Financeiro - OVG